



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 484A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 484A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.835 DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Altera e nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, que reorganizou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, considerando a importância de integrar a COMDEC ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, considerando a necessidade de se alterar os servidores componentes da Defesa Civil Municipal em razão de alterações no quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais abaixo relacionados, passam a integrar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, sob a presidência do membro indicado, passando a constarem da seguinte forma:

Defesa Civil - Presidente: Fabiana Alfonso Luders

I. Jessica Vanderley Vieira Cabral dos Santos

II. José Alberto Marsulo

III. Luiz Ricardo de Oliveira Santos

IV. Nivaldo Francisco da Silva

Art. 2º Os servidores municipais abaixo relacionados, passam a integrar a Brigada de Incêndio, integrada à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, sob a presidência do membro indicado, passando a constarem da seguinte forma

Brigada Municipal de Incêndio - Presidente:

Leticia Fernanda Ferreira Afonso

I. Carina Souza Gallo

II. Karen Jeane de Souza

III. Wilson Miguel da Silva

IV. Ivete Aparecida de Vasconcelos Guarizzo

V. Marcio Donizeti de Campos

VI. Lucia M de J de Saboia Andrade

VII. Juliana Franco de Lima

VIII. Antonio Marcos de Moraes

IX. Evelyn Fay Gomes

X. Maisa Helena Costa da Silva

Art. 3º As atribuições dos integrantes da coordenadoria estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.128 de 20 de setembro de 2018, incluindo-se os benefícios legais já reconhecidos pela Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.

Art. 4º Os membros da Defesa Civil e Brigada de

Incêndio deverão deslocar-se previamente até o ponto de encontro por meios próprios para a execução dos trabalhos necessários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e nomeações anteriores, em especial o Decreto nº 2787 de 17 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 320 DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Nomeia servidor como Responsável de Setor, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **Luiz Ricardo de Oliveira Santos**, como Responsável pelo Setor de Estradas Rurais, lotado nos termos do Art. 62, alínea “s”, da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do setor designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal em 01 de abril de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944